

DECRETO Nº 12.320, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Concede o retorno da cedência ao Município de Sinimbu, da servidora Ani Cristina Vogt Staub.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.223, de 07 de março de 2023, que autoriza a cedência da servidora municipal Ani Cristina Vogt Staub, matrícula nº 5.028, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atividades no Município de Sinimbu, nos termos dos artigos 31-A e 32, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, em permuta com a servidora Celoí Teresinha dos Santos, matrícula nº 1.002/2, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens;

CONSIDERANDO a manifestação da servidora Ani Cristina Vogt Staub, que solicita o retorno ao Município de Santa Cruz do Sul;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul, através do memorando nº 0058/SEE/2025-e, que solicita o retorno da referida servidora;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Santa Cruz do Sul, através do memorando nº 0044/SEAD/2025-e;

DECRETA:

Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 9.223, de 07 de março de 2023, fica concedido o retorno da cedência ao Município de Sinimbu, da servidora Ani Cristina Vogt Staub, para exercer suas funções junto ao Município de Santa Cruz do Sul, restando cancelada a cedência mediante permuta na data de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão